# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2023

Autoria: **DR. YGLÉSIO**

**VEDA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO A DIVULGAÇÃO POR INFLUENCIADORES DIGITAIS DE JOGOS COMERCIALIZADOS POR PLATAFORMAS ESTRANGEIRAS.**

1. Fica proibida a divulgação de jogos de azar, comercializados por plataformas estrangeiras, por influenciadores digitais domiciliados no Maranhão.

Parágrafo Único: Para fins de definição, influenciadores digitais são pessoas físicas ou jurídicas que mantenham páginas em redes sociais com mais de 10.000 (dez mil) seguidores ou sites com acessos únicos mensais igual ou superior a 10.000.

1. O descumprimento acarretará sanção administrativa com aplicação de multa variável entre R$ 10.000,00 (dez mil) e 1.000.000,00 (um milhão) de reais a ser aplicado conforme conteúdo divulgado no perfil ou página.
2. A vedação deverá ser inserida nas campanhas de divulgação das ações do Estado.
3. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para garantir sua aplicação e fiscalização.
4. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto que veda a divulgação por influenciadores digitais maranhenses comercializados por plataformas estrangeiras de jogos de azar online, uma vez que a prática acarreta malefícios causados às pessoas que utilizam essas plataformas. Ademais, pode ser causa de evasão fiscal e, portanto, configurar crime a ordem tributária.

Inicialmente, é importante destacar que os jogos de azar online podem causar dependências as pessoas, além de graves problemas financeiros e psicológicos. Por se situarem em território estrangeiro, essas plataformas não são regulamentadas, dificultando o cumprimento da legislação Pátria. A facilidade de acesso e a falta de controle podem levar a comportamentos compulsivos e perdas graves financeiras considerando que não são explícitas as linhas de programação, podendo ser propícias a probabilidade do algorítmico que levem a perda de recursos.

Diante desses aspectos, a proibição da divulgação por influenciadores digitais de plataformas estrangeiras de jogos de azar online se torna uma medida necessária para proteger a população, combater a evasão fiscal e garantir a ordem tributária. Logo, é importante que o governo e os órgãos reguladores atuem de forma eficaz para coibir essas práticas e promover um ambiente seguro e justo para os jogadores e para a economia como um todo.

 **DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**